DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E857DC498BCAB

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí – PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

ATA DA 02ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DO 14° (DÉCIMO QUARTO) LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.

Aos 19 (dezenove) dia do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18h00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, realizou-se a 02ª (segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, sob a Presidência da Vereadora e Presidente **Antonia Pereira Gomes,** secretariada pelo vereador e primeiro secretário **Edvaldo Ferreira de Abreu,** contando ainda com a presença dos seguintes vereadores: **Mauricio Visgueira de Almeida, Willamys Cardoso de Melo, Francisco Antonio da Conceição, Tarciso Macedo Visgueira, José Visgueira Junior, Edmilson Pereira dos Reis.** Havendo número legal de vereadores presentes à sessão, o senhor presidente declarou aberta a sessão extraordinária do dia 19 (dezenove) do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), colocando em votação a ata da sessão anterior, que depois de aprovada, foi devidamente assinada por todos os vereadores presentes. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Leitura do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026** que "Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município. Leitura do **Parecer da Comissão de Justiça e Redação** referente a análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026. Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** referente a análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026 **APROVADO** em 1º turno. Não havendo mais nada a tratar a senhora Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a presente sessão, e para constar eu **Juscelia Araujo Visgueira**, Secretária da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos vereadores presentes, se assim o desejarem.

Ver. Mauricio Visgueira de Almeida _____

Ver. Ezequiel Pinheiro Matos Lima _____

Ver. Willamys Cardoso de Melo Willamys Cardoso de Melo

Ver. Francisco Antonio da Conceição Francisco Antonio da Conceição

Ver. Tarciso Macedo Visgueira Tarciso Macedo Visgueira

Ver. José Visgueira Júnior José Visgueira Júnior

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 253, Centro, Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí – PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07
E-mail: camaradejuazeiro@hotmail.com

Ver. Edmilson Pereira dos Reis _____

Ver. 1° Secretário. Edvaldo Ferreira de Abreu _____

Verª. Presidenta. Antonia Pereira Gomes _____

Id:167C5212E224BAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.827.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.827.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
80	12.361.0001.1089.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES	350.000,00	F.R.: 1 569 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	FUNDEB			
212	12.361.0001.1201.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CONSTR.AMPL.RECUP.E EQ.UNIDADES ESCOLARES	150.000,00	F.R.: 1 542 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
233	12.361.0001.2203.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MANUTENÇÃO E DESEN.DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%	10.000,00	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
333	12.365.0001.2670.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE REMUN.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE 70	128.000,00	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1429	12.361.0001.2201.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO I	183.000,00	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
364	10.301.0002.1042.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1419	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	27.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1426	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	377.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1427	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	272.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1428	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	141.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
1430	10.301.0002.2160.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
670	15.451.0011.2322.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS MANUT.DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS E OUTROS LOGR.I	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
687	15.452.0011.2321.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
748	17.512.0011.2129.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DE LAVANDERIA PÚBLICA	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.17

Anulação

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

804 04.122.0004.1046.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE 2.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANTE F.R.: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

845 04.122.0004.2040.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE 6.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO F.R.: 1 500 00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

924 27.812.0006.1651.0000 QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE 34.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPL.E REF. DE CAMPOS DE FUTEBOL F.R.: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

934 27.812.0006.2650.0000 QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE 15.000,00
ENCARGOS E MANUT.DA SECRET.MUNIC.DE ESPORTE E L F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1001 08.244.0005.1654.0000 QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISÉRIA 11.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANEI F.R.: 1 660 04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

74 12.361.0001.1005.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.17

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132 12.361.0001.2246.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -437.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO F.R. Grupo: 1 550 01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

02 02 01 FUNDEB

227 12.361.0001.2201.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -300.000,00
REMUNER.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FU F.R. Grupo: 1 541 01
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

373 10.301.0002.1114.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -100.000,00
CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA AO AR LIVRE F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est
999 000 Não se aplica

380 10.301.0002.1117.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -100.000,00
CONSTRUIR,AMPL.REST.E EQUIP. CENTRO DE FISIOTERAPI F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est
999 000 Não se aplica

398 10.301.0002.1170.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -199.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est
999 000 Não se aplica

401 10.301.0002.1654.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -50.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENT F.R. Grupo: 1 602 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

412 10.301.0002.2132.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -50.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.17

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

428 10.301.0002.2160.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -41.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE F.R. Grupo: 1 602 02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

460 10.301.0002.2160.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -72.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE F.R. Grupo: 1 621 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

469 10.301.0002.2160.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -128.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE F.R. Grupo: 1 621 02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 03 02 HOSPITAL MUNICIPAL

592 10.302.0002.2196.0000 SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA -26.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITA F.R. Grupo: 1 621 02
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

671 15.451.0011.2322.0000 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS -70.000,00
MANUT.DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS E OUTROS LOGR.PÚ F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

814 04.122.0004.1657.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -27.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO F.R. Grupo: 1 706 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

817 04.122.0004.1657.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -60.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO F.R. Grupo: 1 710 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

06.554.745/0001-89 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.17

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

899 04.126.0004.2076.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -14.000,00
MANUTENÇÃO DE DESPESA COM INFORMÁTICA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

921 99.999.9999.2999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -8.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA F.R. Grupo: 1 500 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1322 13.392.0012.2674.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -75.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC F.R. Grupo: 1 719 05
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1379 16.122.0004.2677.0000 FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVA EFICIENTE -50.000,00
Encargos E Manut. Da Secretaria Municipal De Habitação F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -1.827.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELOI PEREIRA DE SOUSA - ***.128.533-** - 06/08/2026 11:18:47
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELOI PEREIRA DE SOUSA - ***.128.533-** - 06/08/2026 11:19:00